

# Escolha de diretores por nomeação já é lei

O Diário Oficial do Distrito Federal publicou ontem a Lei Complementar nº 247, sancionada pelo governador Joaquim Roriz, que dispõe sobre a gestão democrática nas escolas públicas. A gestão democrática modifica a escolha dos 567 diretores de escolas, que agora será feita pelo governador mediante uma lista tríplice, encaminhada pela Secretaria de Educação, e não mais pelo voto direto. Este ano, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional a lei distrital que garantia a eleição nas escolas. Na decisão, os ministros do STF consideraram que diretor de escola pública é um cargo de confiança de livre nomeação do governador.

A gestão democrática continua permitindo que qualquer professor possa concorrer ao cargo de diretor de escola. Mas, agora, o candidato terá que provar competência para assumir o cargo por meio de um processo seletivo. Para participar da seleção, ele terá que atender aos seguintes requisitos: pertencer ao quadro da Fundação Educacional, com pelo menos cinco anos de exercício; ter, no mínimo, um terço do tempo de exercício, em regência de sala de aula - neste caso, não vale a prática do magistério em outras instituições. Além disso, os professores precisam ser licenciados

em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, ou licenciados na área, com especialização em Gestão da Escola Pública.

Preenchendo esses requisitos, os professores poderão se inscrever para o processo seletivo, que constará das seguintes etapas eliminatórias: prova escrita sobre legislação educacional e de gestão da escola pública e análise de currículo vitae. Os três melhores candidatos de cada escola integrarão a lista tríplice a ser encaminhada ao governador, que escolherá o diretor. Nessa última etapa, além do currículo, eles terão que apresentar uma proposta pedagógica para a escola.

Os cargos de vice-diretor, assistente e secretário escolar serão escolhidos por uma comissão especial designada pela Secretaria de Educação e integrada pelo diretor da escola. A Lei da Gestão Democrática modifica também o Conselho Escolar, que passa a contar com maior representação dos pais, o que para a Secretaria de Educação garante mais responsabilidade no desenvolvimento do projeto pedagógico da escola. Os outros representantes do conselho são professores, especialistas em educação, auxiliares de educação e alunos. Todos serão escolhidos por nomeação.